

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Informática II	1.º semestre	1,5		1,5		
Psicopatologia e Intervenção Psicológica	1.º semestre	2		2		
Relações Interpessoais e Dinâmica de Grupos	1.º semestre		3			
Terapias Ocupacionais	1.º semestre	1		2		
Ética e Deontologia	1.º semestre		4			
Sociologia da Comunicação	1.º semestre	2		2		
Intervenção Social em Grupos de Risco	1.º semestre	1		3		
Reabilitação da Pessoa com Deficiência	2.º semestre		4			
Técnicas de Animação Sociocultural	2.º semestre		4			
Planeamento Sócio-Económico	2.º semestre	1,5		1,5		
Geriatrics e Gerontologia	2.º semestre		4			
Estágio I	2.º semestre				10	

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Seminários Interdisciplinares em Serviço Social	Anual				3	
Elaboração, Avaliação e Gestão de Programas e Projectos Sociais.	1.º semestre	2		3		
Justiça e Reinserção Social	1.º semestre		3			
Processo Penal	1.º semestre		3			
Gestão de Instituições de Solidariedade Social	1.º semestre		4			
Serviço Social nas Autarquias	1.º semestre		3			
Segurança Social	1.º semestre		3			
Observatório de Serviço Social	2.º semestre				2	
Estágio II	2.º semestre				20	

Portaria n.º 11/2005

de 6 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Setúbal e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo à presente portaria, o plano de estudos do curso de licenciatura em Educação de Infância para Apoio à Educação Bilingue da Criança Surda ministrado pela Escola Superior de Educação do

Instituto Politécnico de Setúbal, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.

2.º

Ano e semestre lectivos

1 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

3.º

Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano, precedência e prescrição do direito à inscrição são fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

Condições para a obtenção do grau

É condição para a obtenção do grau de licenciado em Educação de Infância para Apoio à Educação Bilingue

gue da Criança Surda a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

5.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

6.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 9 de Dezembro de 2004.

ANEXO

Instituto Politécnico de Setúbal**Escola Superior de Educação de Setúbal****Curso de Educação de Infância para Apoio à Educação Bilingue da Criança Surda****Grau de licenciado**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Metodologias de Pesquisa e Organização da Informação.	Anual	45	55	60			
Comunicação e Expressão	Anual	45	55				
Ciência, Cultura e Sociedade	Anual	45	55				
Expressões Artísticas	Anual						
Educação e Contextos de Intervenção	Anual	45	44				
Língua e Cultura Portuguesas	Anual	15	44				
Língua Gestual Portuguesa I	Anual						
Contextos Educativos — Prática e Reflexão Pedagógica.	Semestral		33				
Actividades Interculturais	Semestral		33				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Desenvolvimento e Contextos Educativos I	Anual	22,5	66	160			
Teoria e Prática do Currículo I	Anual	22,5	55				
Prática Pedagógica e Seminário de Acompanhamento I.	Anual		22				
Ciência e Educação para a Saúde na Infância	Anual	30	66	60			
Expressões Artísticas	Anual						
Língua Gestual Portuguesa II	Anual		84				
Infância e Literatura	Semestral	15	33				
Antropologia da Educação	Semestral	15	33				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Desenvolvimento e Contextos Educativos II	Anual	22,5	66	180			
Teoria e Prática do Currículo II	Anual	15	33				
Prática Pedagógica e Seminário de Acompanhamento II.	Anual		44				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Investigação Educacional	Semestral	15	33				
Educação Física	Semestral	15	33				
Pensamento Matemático e Educação Infantil	Semestral	15	33				
Língua Gestual Portuguesa III	Semestral		44				
Globalização das Expressões	Semestral		44				
Utilizações Educativas dos Computadores	Semestral		44				

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto Pedagógico e de Investigação	Anual		110				
Prática Pedagógica e Seminário de Acompanhamento III.	Anual		44	180			
Conhecimento Social e Educação Infantil	Semestral	15	33				
Princípios de Deontologia Profissional	Semestral		33				
Língua Gestual Portuguesa IV	Semestral		44				
Audição, Visão e Surdez	Semestral		44				
História e Cultura da Comunidade Surda ...	Semestral		44				
Um dos seguintes conjuntos:							
Pedagogia Interactiva	Semestral	15	33				
Direitos da Criança e da Família	Semestral	15	33				
Intervenção na Família e na Comunidade.	Semestral	15	33				
ou:							
Modelos Pedagógicos	Semestral	15	33				
Meios, Técnicas e Materiais	Semestral	15	33				
Multimédia e Educação	Semestral	15	33				
ou:							
Educação, Animação e Desenvolvimento.	Semestral	15	33				
Metodologia e Projectos de Animação	Semestral	15	33				
Técnicas, Materiais e Meios de Comunicação e Intervenção.	Semestral	15	33				

Portaria n.º 12/2005**de 6 de Janeiro**

A requerimento da União das Misericórdias Portuguesas, entidade instituidora da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias, reconhecida oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 185/91, de 4 de Março, conjugada com o Decreto-Lei n.º 261/97, de 30 de Setembro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Colhido o parecer da comissão técnica para o ensino da enfermagem nos termos do despacho conjunto n.º 291/2003, de 27 de Março, constituída no âmbito do Grupo de Acompanhamento do Ensino Superior na Área da Saúde, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 848-A/99, de 30 de Setembro, e na Portaria n.º 875/2000, de 26 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo I à Portaria n.º 875/2000, de 26 de Setembro, que aprova o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 70.